



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Documento de Oficialização da Demanda - PRESIDÊNCIA/DIGER/DTINF/GABDTI

Documento de Oficialização da Demanda

1. Título: Sistema GRP-Gestão Recursos Públicos

2. Identificação da área requisitante

Unidade Administrativa	DIADM/DIFIN/DIGER
Nome do projeto	Sistema GRP-Gestão Recursos Públicos
Responsável pela demanda	DIADM-Ronilson Pereira da Silva - Matrícula: 111969 DIFIN-Gizelson Monteiro de Moura - Matrícula: 156546 DIGER/ DIVPODG-Écio Marques da Silva - Matrícula: 156546
Telefone	3218-4385 DIADM 3218-4450 DIFIN 3218-4203 DIGER/DIVPODG
Data	30/06/2021

3. Alinhamento Estratégico

A aquisição Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação está contemplada no Plano de Contratação de 2021 da DTINF, conforme se depreende do SEI 21.0.000003355-0, evento 3771331, descrita como Solução de GRP– item 67.

3.1. Objetivo estratégico:

Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC.

3.2. Meta:

Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.

4. Necessidade da solicitação e motivação

4.1. Necessidade da solicitação

O Poder Judiciário do Estado do Tocantins carece de ferramentas de TI para melhorar sua Gestão Administrativa. Idealiza-se uma solução integrada que suporte as operações fundamentais das unidades administrativas, como, por exemplo, orçamento, finanças, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, frota de veículos, custas judiciais, entre outras.

4.2. Motivação e demonstrativo de resultados

Uma das principais características da solução, senão a principal, deve ser, garantir a integração transversal dos processos de trabalho, buscando a eficiência das rotinas, eliminando retrabalhos e problemas de interação de dados entre as áreas envolvidas.

Com isso, espera-se melhorar o desempenho dos processos de trabalho, o fluxo de informações e abreviar o tempo para disponibilizá-las aos gestores, de maneira que se possa aprimorar a efetividade e o processo de apoio à tomada de decisão.

4.3. Requisitos da solicitação

a) Requisito de negócio:

A solução deve ser capaz de integrar-se com outros sistemas internos e externos, como, por exemplo, o ePROC, SEI, SIAFE-TO, eGESP, SIGA, ComprasNet.

b) Requisito de capacitação:

Visando potencializar o uso, deverá haver, capacitação e treinamento para usuários do software referentes às funcionalidades dos módulos da solução, bem como dos requisitos técnicos, administração, configurações e parametrizações para servidores da área de Tecnologia da Informação.

c) Requisitos legais:

Lei nº 8.666, de 1993, Resolução CNJ nº 182/2013 e Resolução CNJ nº 211/2015.

4.4. Resultados Pretendidos

O alcance de padrões de excelência ou, pelo menos, das melhores práticas de mercado, deve ser buscado por qualquer instituição, inclusive pelos entes públicos. Outrossim, a modernização da gestão tem sido um dos principais desafios do PJTO, em que se busca agilidade e simplificação de processos, transparência pública, redução de custos e de tempo dos atos administrativos.

Sendo assim, a implantação de um Sistema Integrado de Gestão se justifica, pois representará grande avanço para a Gestão Administrativa, uma vez que permitirá o controle refinado dos procedimentos e a melhoria no processo decisório.



Documento assinado eletronicamente por **Écio Marques da Silva, Analista Judiciário**, em 02/07/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 02/07/2021, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Pereira da Silva, Diretor Administrativo**, em 02/07/2021, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 07/07/2021, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribeiro Neto, Chefe de Serviço**, em 05/08/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3780704** e o código CRC **D179A818**.